



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: DEZEMBRO

LEI Nº. 1128/2020

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MAMANGUAPE, para o exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º - A **RECEITA** será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	3.948.644,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.654.094,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	231.665,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	565.439,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	105.666.252,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	366.523,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-9.343.162,00
	SUB – TOTAL	R\$	103.089.455,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	6.910.545,00
	SUB – TOTAL	R\$	6.910.545,00
	TOTAL GERAL	R\$	110.000.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: DEZEMBRO

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 DESPESAS CORRENTES

1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	57.445.394,00
1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	11.455,00
1.1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	36.593.891,00

SUB – TOTAL R\$ 94.050.740,00

1.2 DESPESAS DE CAPITAL

1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	13.380.298,00
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	1.468.962,00

SUB – TOTAL R\$ 14.849.260,00

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.100.000,00
-------	-------------------------	-----	--------------

SUB – TOTAL R\$ 1.100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 110.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	4.341.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.039.238,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.801.322,00
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	3.217.919,00
02.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	2.198.281,00
02.05	SECRETARIA DE GOVERNO E ART. POLÍTICA	R\$	160.898,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	30.582.450,00
02.07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$	12.810.953,00
02.09	SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.835.509,00
02.10	SECRETARIA DE TURISMO	R\$	346.354,00
02.11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R\$	5.393.363,00
02.12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$	401.533,00
02.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$	126.933,00
02.14	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$	209.745,00
02.15	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS	R\$	57.196,00
02.16	SUPERINT MUNICIPAL DE TRANSP E TRÂNSITO	R\$	580.980,00
02.17	SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER	R\$	151.771,00
02.18	SECRETARIA DA CIDADANIA E DIR HUMANOS	R\$	289.788,00
02.20	SECRETARIA DA JUVENTUDE	R\$	131.136,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: DEZEMBRO

02.21	SECRETARIA DE IND. COM. E DESENV ECONÔMIC	R\$	477.337,00
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.973.424,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.100.000,00
03.22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	33.772.870,00
TOTAL GERAL		R\$	110.000.000,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único - O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita.

Art. 6º - A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2021, vigorando seus efeitos durante o exercício referido.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape/PB, 15 de dezembro de 2020.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional